



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Diretoria Curatorial dos Palácios Presidenciais
Secretaria de Administração

Brasília, 11 de março de 2026

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Spring Serviços LTDA CNPJ: 50.119.784/0001-40, Endereço: SHN Quadra 2 Bloco F sala 625, CEP: 70702-906, fornece para essa Secretaria de Administração da Presidência pelo contrato 42/2025 e Processo nº 00267.000208/2024-83 os serviços descritos na tabela em anexo. Tendo até a data de 11/03/2026 executado um total de 223,4m² de Lavagem a seco e higienização de tapetes personalizados de grande porte, cumprindo os prazos de entrega e quantidades estabelecidas, não havendo, até a presente data, nada que a desabone comercial e/ou tecnicamente.

PITYA ZELAYA
(Assessora técnica)
Supervisora

Divisão de Materiais
Coordenação de Materiais
Coordenação Geral de Gestão Patrimonial
Diretoria de Engenharia e Patrimônio
Presidência da República – Almoxarifado Central
Via N2 Norte, CEP 70150-900 | Brasília - DF
Tel.: +55 (61) 3411-2633

Diretoria Curatorial dos Palácios Presidenciais
Presidência da República – Palácio do Planalto
Tel.: +55 (61) 3411-1016



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Diretoria Curatorial dos Palácios Presidenciais
Secretaria de Administração

ANEXO I
Descrição dos serviços do contrato 42/2025

Item :	especificação	Unidade de medida	quantid ade	Valor unitario	Valor total
1	Lavagem a seco e higienização de tapetes personalizados de grande porte	M²	352,76	R\$ 5,5	R\$ 1.940,18
	Aspiração e limpeza superficial de tapetes personalizados de grande porte	M²	2469,32	R\$ 7,00	R\$ 17.285,24
	Lavagem a seco e higienização de poltronas em tecido (linho sintético)	UNIDADE	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
	Lavagem a seco e higienização de poltronas em tecido (chenille)	UNIDADE	17	R\$ 25,00	R\$ 425,00
	Lavagem a seco e higienização de poltronas em tecido (algodão)	UNIDADE	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
	Lavagem a seco e higienização de sofá em tecido (algodão)	UNIDADE	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
	Lavagem a seco almofadas em tecido Medindo 46 cm (L) por 44,5 (A) (chenille)	UNIDADE	10	R\$ 10,01	R\$ 100,10
	Lavagem a seco e higienização de sofá em tecido (linho sintético)	UNIDADE	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00



Autenticado eletronicamente por Pitya Larissa Zelaya Castro, Assessor(a) Técnico(a), em 11/03/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, a partir de documento original.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 7405512 e o código CRC 7DCA260E no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo Sudoeste, - Bairro Sudoeste - Brasília - CEP 70670-350

Telefone: (61) 2028 - 9404 / (61) 2028-8726

Atestado

1. **O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio)**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, criado pela Lei n.º 11.516/2007, com sede e foro em Brasília/DF, e jurisdição em todo Território Nacional, inscrito no CNPJ sob n.º 08.829.974/0002-75, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa SPRING SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.119.784/0001-40, executou os serviços de higienização de cadeiras para esta Autarquia de acordo com as condições estabelecidas na ordem de fornecimento, conforme especificação a seguir:

Descrição/Especificação	Nota de Empenho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviços de higienização de cadeiras, localizados nas dependências do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio	2024NE002151	1.000	R\$ 9,27	R\$ 9.270,00

2. Por oportuno, informamos que, até a presente data, não há quaisquer circunstâncias que desqualifiquem esta empresa, seja comercial ou tecnicamente, em relação à presente contratação.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica

PHELIPPE ALVES CIZILIO

Coordenador de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Phelippe Alves Cizilio, Coordenador(a)**, em 20/01/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **20827374** e o código CRC **33C22AB0**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Assessoria de Apoio Logístico às Formações**

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº do Processo: 015.00920144/2025-72

Interessado: Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo 'Paulo Renato Costa Souza' - EFAPE, Assessoria de Apoio Logístico às Formações

Assunto: Atestado de Capacitação Técnica

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SPRING SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.119.784/0001-40, estabelecida na Rua SHN Quadra 2 bloco F S/N Edif. Executive Officetowe sala 625, ASA Norte, na cidade de Brasília, Estado de Distrito Federal, prestou serviços à **Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo – EFAPE**, CNPJ nº 46.384.111/0005-73, estabelecida na Rua João Ramalho, nº1.546, bairro Perdizes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, detém qualificação técnica para a higienização de estofados.

Registramos que a empresa prestou serviços de higienização e impermeabilização de tecidos em especial de poltronas, cadeiras e sofás, cumprindo o prazo de execução, o valor do contrato de R\$ 7.926,98 (sete mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), e o número da Nota Fiscal 34.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 27 de novembro de 2025.

Jeniffer Nunes da Silva Pires
CPF nº 397.236.168-82

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo – EFAPE

Rua João Ramalho, nº 1.546 – Perdizes – SP

São Paulo, na data da assinatura digital.

Jeniffer Nunes da Silva Pires
Assistente Técnico III



Documento assinado eletronicamente por **Jeniffer Nunes Da Silva Pires, Assistente Técnico III**, em 27/11/2025, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090452864** e o código CRC **AA399158**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE05066

UG	080353 - ESC.FORM.APERF.PROF.ESP-"PAULO R.C.COSTA"				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	16JUL2025				

CNPJ/CPF/UG	50119784000140 - SPRING SERVICOS LTDA				
Credor	SPRING SERVICOS LTDA				
Endereço	QUADRA SHN QUADRA				
Cidade	BRASÍLIA	UF	DF	CEP	70702-906

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	08010	12122081561780000	159930001	33903999	080017	000.000.0100	081003

No Processo	20250107381	Acordo				
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/2021			
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO			
Empenho Orig.		Nº Contrato	2025CT00009	Nº OC		

Valor do Empenho R\$	204,51 (duzentos e quatro reais e cinquenta e um centavos)
----------------------	--

Cronograma		
	Mês	Valor
	07	204,51

Sequência	001	Item	00007247-8	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000031,033	Valor Unitário	6,59	Preço Total	204,51

Descrição					
SERVICO DE LAVANDERIA E TINTURARIA, LAVAGEM E HIGIENIZACAO DE CADEIRA ESTOFAD A					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	204,51
Local de Entrega	RUA JOÃO RAMALHO,1546
Data de Entrega	31DEZ2025

DANIELA TESSELE DE GIACOMO
04088954629
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	WILZA CARLA NASCIMENTO LOPES - 080001
--------------------------	---------------------------------------



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE05067

UG	080353 - ESC.FORM.APERF.PROF.ESP-"PAULO R.C.COSTA"				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	16JUL2025				

CNPJ/CPF/UG	50119784000140 - SPRING SERVICOS LTDA				
Credor	SPRING SERVICOS LTDA				
Endereço	QUADRA SHN QUADRA				
Cidade	BRASÍLIA	UF	DF	CEP	70702-906

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	08010	12122081561780000	159930001	33903999	080017	000.000.0100	081003

No Processo	20250107381	Acordo				
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/2021			
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO			
Empenho Orig.		Nº Contrato	2025CT00010	Nº OC		

Valor do Empenho R\$	1.055,08 (um mil e cinquenta e cinco reais e oito centavos)
----------------------	---

Cronograma	
	Mês
	Valor
	07
	1.055,08

Sequência	001	Item	00007247-8	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000015,000	Valor Unitário	70,3386	Preço Total	1.055,08

Descrição	
SERVICO DE LAVANDERIA E TINTURARIA, LAVAGEM E HIGIENIZACAO DE CADEIRA ESTOFAD A	



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.055,08
Local de Entrega	R. JOÃO RAMALHO, 1546
Data de Entrega	31DEZ2025

DANIELA TESSELE DE GIACOMO
04088954629
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	WILZA CARLA NASCIMENTO LOPES - 080001
--------------------------	---------------------------------------



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE05068

UG	080353 - ESC.FORM.APERF.PROF.ESP-"PAULO R.C.COSTA"				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	16JUL2025				

CNPJ/CPF/UG	50119784000140 - SPRING SERVICOS LTDA				
Credor	SPRING SERVICOS LTDA				
Endereço	QUADRA SHN QUADRA				
Cidade	BRASÍLIA	UF	DF	CEP	70702-906

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	08010	12122081561780000	159930001	33903999	080017	000.000.0100	081003

No Processo	20250107381	Acordo				
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/2021			
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO			
Empenho Orig.		Nº Contrato	2025CT00011	Nº OC		

Valor do Empenho R\$	3.677,33 (três mil e seiscentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)
----------------------	--

Cronograma		
	Mês	Valor
	07	3.677,33

Sequência	001	Item	00007247-8	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000440,399	Valor Unitário	8,35	Preço Total	3.677,33

Descrição					
SERVICO DE LAVANDERIA E TINTURARIA, LAVAGEM E HIGIENIZACAO DE CADEIRA ESTOFAD A					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	3.677,33
Local de Entrega	RUA JOÃO RAMALHO,1546
Data de Entrega	31DEZ2025

DANIELA TESSELE DE GIACOMO
04088954629
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	WILZA CARLA NASCIMENTO LOPES - 080001
--------------------------	---------------------------------------



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE05069

UG	080353 - ESC.FORM.APERF.PROF.ESP-"PAULO R.C.COSTA"				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	16JUL2025				

CNPJ/CPF/UG	50119784000140 - SPRING SERVICOS LTDA				
Credor	SPRING SERVICOS LTDA				
Endereço	QUADRA SHN QUADRA				
Cidade	BRASÍLIA	UF	DF	CEP	70702-906

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	08010	12122081561780000	159930001	33903999	080017	000.000.0100	081003

No Processo	20250107381	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/2021		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2025CT00012	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	2.990,06 (dois mil e novecentos e noventa reais e seis centavos)
----------------------	--

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>07</td><td>2.990,06</td></tr></table>	Mês	Valor	07	2.990,06
Mês	Valor				
07	2.990,06				

Sequência	001	Item	00007247-8	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000353,018	Valor Unitário	8,47	Preço Total	2.990,06

Descrição	
SERVICO DE LAVANDERIA E TINTURARIA, LAVAGEM E HIGIENIZACAO DE CADEIRA ESTOFAD A	



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	2.990,06
Local de Entrega	R. JOÃO RAMALHO, 1546
Data de Entrega	31DEZ2025

DANIELA TESSELE DE GIACOMO
04088954629
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	WILZA CARLA NASCIMENTO LOPES - 080001
--------------------------	---------------------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**, estabelecida à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ nº 50.333.616/0001-52, representada pelo seu Presidente, **Gervino Cláudio Gonçalves**, portador do RG nº 57.116.317-8 e CPF nº 487.427.839-68 e o Assessor de Licitações e Contratos, **Guilherme Rafael de Souza**, portador do RG nº 48.893.628-7 e CPF nº 385.685.648-01, **ATESTAM** para os devidos fins que a empresa **ROSEANNE DOS SANTOS FERREIRA (LIMPEZA SPRING)**, inscrita no CNPJ nº 50.119.784/0001-40, com sede na Quadra SHN Quadra 2 Bloco F (Edifício Executive Office TOW, Sala 625), no Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília/DF - CEP: 70702-060, tendo como sua responsável **Roseanne dos Santos Ferreira**, contratada pelo Empenho nº 320/2024, com vigência de até 30 (trinta) dias, executou a prestação de serviços de lavagem de estofados e tapetes da Câmara Municipal de Sorocaba, com fornecimento de equipamentos e produtos, conforme informações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Poltronas Fixas	Unidades	33
2	Poltronas	Unidades	69
3	Cadeiras	Unidades	86
4	Longarinas de 3 Lugares	Unidades	5
5	Sofás de 2 Lugares	Unidades	6
6	Sofás de 3 Lugares	Unidades	10
7	Tapete com pelo 1,40 x 1,40 m	Unidades	1
8	Tapete sem pelo 2,00 x 1,40 m	Unidades	2
9	Tapete com pelo 2,00 x 1,50 m	Unidades	2
10	Tapete sem pelo 2,30 x 2,00 m	Unidades	1
11	Tapete sem pelo 2,40 x 2,00 m	Unidades	1
12	Tapete com pelo 2,60 x 2,00 m	Unidades	3
13	Tapete sem pelo 2,80 x 2,00 m	Unidades	1
14	Tapete sem pelo 3,40 x 2,40 m	Unidades	1





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Atestamos, ainda, que o recebimento dos serviços foi realizado dentro do prazo de entrega e nas condições acordadas, e que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta. E, por expressão da verdade, firmamos o presente.

Sorocaba, datado e assinado digitalmente.

GERVINO CLAUDIO
GONCALVES:48742
783968

Digitally signed by
GERVINO CLAUDIO
GONCALVES:48742783968
Date: 2024.08.28 14:26:09
-03'00'

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME RAFAEL DE SOUZA
Data: 28/08/2024 15:54:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUILHERME RAFAEL DE SOUZA
ASSESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS





Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Subsecretaria de Valorização do Servidor
Assessoria do Espaço de Qualidade de Vida

Atestado de Capacidade Técnica n.º 1/2026 - SEEC/SEQUALI/SUBVAL/ASSEQV

Brasília-DF, 09 de janeiro de 2026.

Atestamos, para os devidos fins de direito que a empresa: SPRING SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 50.119.784/0001-40, com sede na SNH Quadra 2 Bloco F 00 - Asa Norte - Brasília - DF - CEP: 70.702-060, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os arts. 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas, prestou à Assessoria do Espaço Qualidade de Vida - ASSEQV, o serviço de limpeza e higienização de estofados, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF).

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização de estofados para o Espaço de Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF). A contratação visa à preservação, conservação e melhoria da higiene dos estofados, assegurando o conforto e a estética adequada dos espaços ao longo do uso contínuo.

1.2. Pregão Eletrônico nº 90033/2025 - UASG 974002(171559268).

2. DO QUANTITATIVO TOTAL DE ITENS ATENDIDOS:

2.1. No quadro abaixo consta o total de mobiliários que foram limpos e higienizados conforme consta no Termo de Referência 13 (166332784). Cabe destacar que alguns itens NÃO contemplados inicialmente no rol dos mobiliários, porém previsto no Termo de Referência:

(...)

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que a despesa não esteja liquidada.

CHEK LIST DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA					
DATAS: 20 e 21 DE JUNHO DE 2025					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MODELO	TOTAL EXECUTADO	OBS
1	Puff maleável, revestido em PVC sintético, cor azul medindo 100x70x90cm, capacidade 400L	05		05	Sem ocorrências
2	Puff quadrado, estrutura em MDF, estofamento em espuma de poliuretano, revestimento em corino, medindo 43x43x43cm (diversas cores).	39		39	Sem ocorrências
3	Puff quadrado, estrutura em MDF, estofamento em espuma de poliuretano, revestimento em tecido crepe medindo 50x50x45cm (diversas cores).	15		12	Três (03) puffs estão danificados e fora de uso.
4	Sofá de 1 lugar, assento e encosto individuais, com estofamento em espuma de poliuretano, revestimento em tecido crepe medindo 51,5 x 51,5cm (cinza e amarelo).	02		02	Sem ocorrências
5	Sofá de 2 lugares, assento e encosto individuais, com estofamento em espuma de poliuretano, revestimento em crepe medindo 130x 50cm(cinza)	01		01	Sem ocorrências
6	Poltrona com base giratória, concha única, revestida em tecido aveludado na cor azul.	14		14	Foi realizado levantamento inicial de forma equivocada. O total são 14. 2 (duas)

					unidades encontram-se no Berçário
7	Poltrona de 1 lugar, em espuma de poliuretano injetada, revestido em tecido poliéster, cor azul claro medindo 80x80cm	18		17	Uma (01) poltrona esta quebrada e fora de uso.
8	Sofá de 2 lugares, em espuma de poliuretano injetada, revestido em tecido poliéster, cor azul claro, medindo 180x80cm	05		07	Foram adicionados 2 (dois) sofás no patrimônio da ASSEQV após envio das propostas
9	Cadeira estofada, concha única, Giratória, na cor azul, com almofada em espuma injetada e revestimento tecido poliéster.	28		27	Uma (01) poltrona esta quebrada e fora de uso.
10	Cadeira Fixa e com rodízio para escritório, preta/cinza, estofada em tecido poliéster	24		0 (zero)	Não foram higienizadas devido estado de conservação e limpeza estarem bons.
11	Puff quadrado, estrutura em MDF, estofamento em espuma de poliuretano, revestimento em corino bege medindo 50x50x43cm	05		05	Sem ocorrências
12	Sofá de 02 lugares em tecido medindo 160X80cm	01		01	Sem ocorrências
13	Sofá de 3 lugares em tecido medindo 240X80cm	01		01	Sem ocorrências
14	Poltronas para amamentação, com saia no pé, balaço com molas, em corino na cor areia.	05		05	Sem ocorrências
15	Tapetes de chão em corino colorido medindo 1,20 de diâmetro	09		09	Sem ocorrências
16	Cadeira de escritório na cor cinza com rodízio, estrutura em tubo de aço, revestida em poliester na cor cinza e encosto em tela.	08		08	Esse item não constava no levantamento inicial, porém verificou-se a necessidade de higienização.

2.2. Atestamos ainda, que a mencionada empresa prestou os serviços de forma satisfatória, não havendo reclamação, objeção ou fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial quanto ao cumprimento do objeto contratado.

Pedro Arcanjo Meira Macêdo

Fiscal Titular

Matr.: 02814544

Xênia Versiani Paiva

Fiscal Suplente

Matr.: 02798360



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ARCANJO MEIRA MACEDO - Matr.0281454-4, Chefe da Assessoria do Espaço de Qualidade de Vida substituto(a)**, em 09/01/2026, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **191508714** código CRC= **8D9FE65A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 16º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3414-6229

Sítio - www.economia.df.gov.br

04044-00002216/2026-83

Doc. SEI/GDF 191508714



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

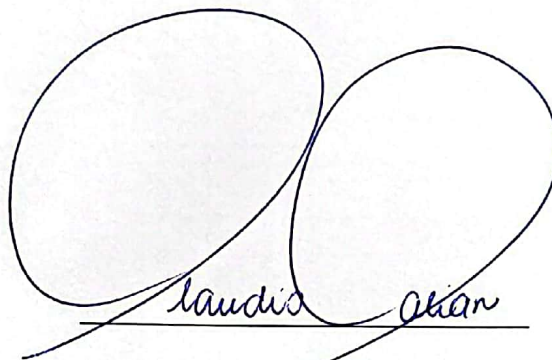
A Secretaria de Cultura e Turismo de Fernandópolis- SP atesta para todos os fins, que a empresa **ROSEANNE DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.119.784/0001-40, estabelecida na **QUADRA 25 CONJUNTO I, Nº 11 NA CIDADE DE PARANOÁ- BRÁLIA, CEP: 71.572-509** prestou serviços a esse município dos seguintes objetos:

- 1)- Serviço de lavagem e higienização com remoção de ferrugem e mofo de 01 Rotura preta-veludo de algodão- 14,10m x 5.50m;
- 2)- Serviço de lavagem e higienização com remoção de mofo e ferrugem de 03 Cortinas pretas – veludas de algodão –bambolinas 30m x 3.10m;
- 3)-Serviço de lavagem e higienização com remoção de ferrugem e mofo em 08 Cortinas pretas – veludo de algodão-pernas laterais 15.80m x 3m;
- 4)-Serviço de lavagem e higienização com remoção de mofo e ferrugem de Cortina vermelha veludo- abertura do palco – franzida 30m x 4.30m total 260m²;
- 5)-Serviço de limpeza preparatória para Ignificação Piso de madeira do palco, sem verniz-incluindo as cochias e proscênio 30,53 m x 10 m;
- 6)-Serviço de limpeza e higienização de 317 Poltronas tecido vermelho com remoção de chicletes;
- 7)-Serviço de limpeza e higienização de Parede lateral direita e esquerda do auditório acarpetada aproximadamente 1148,m²,
- 8)-Serviço de limpeza e higienização de Parede de fundo do auditório acarpetada, aproximadamente 392,88 m² de carpete;
- 9)- Piso de carpete vermelho aproximadamente 1600 m².



Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fernandópolis, 18 de junho de 2024



CLÁUDIO CALIAN DE SOUZA

FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CLÁUDIO CALIAN
Fiscal Administrativo
CPF: 350.514.158-57

Nomeado pela Portaria 20.536 de 01 de fevereiro de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>**ATESTADO - SEMEC-GAB/SEMEC-DA/SEMEC-CAP****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **SPRING SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 50.119.784/0001-40**, com sede na **ST SHN Quadra 2, Bloco F, Edifício Executive Office Tower, Sala 625, Brasília/DF, CEP 70702-060**, prestou serviços no mês de **dezembro de 2025**, consistentes na **limpeza e higienização de cadeiras, poltronas e sofás** pertencentes à **Secretaria Municipal de Economia – SEMEC**.

Informamos que os serviços foram executados **de forma satisfatória**, atendendo plenamente às especificações técnicas e às obrigações assumidas, não existindo, até a presente data, em nossos registros, quaisquer fatos que desabonem a conduta, a idoneidade ou a responsabilidade técnica da empresa.

O presente atestado é emitido a pedido da interessada para fins de comprovação de capacidade técnica.

CONTRATANTE:

Prefeitura do Município de Porto Velho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 05.903.125/0001-45**, representada pela **Secretaria Municipal de Economia – SEMEC**, com sede na **Avenida Sete de Setembro, nº 744, Bairro Centro, CEP 76801-084, Porto Velho/RO**.

Rossicleide Souza Lima

Coordenadora de Apoio Administrativo

Amauri Pablo Guedes de Miranda

Diretor do Departamento Administrativo

Wagner Garcia de Freitas

Secretário Municipal de Economia



Documento assinado eletronicamente por **Rossicleide Souza Lima, Coordenador(a)**, em 14/01/2026, às 10:00, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Pablo Guedes De Miranda, Diretor(a)**, em 14/01/2026, às 10:01, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 14/01/2026, às 10:55, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0411632** e o código CRC **0028264C**.



SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ECONOMIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 -
Porto Velho - RO

Nota de Empenho

Porto Velho. 16 de dezembro de 2025.

 MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO RONDÔNIA 05.903.125/0001-45	
NOTA DE EMPENHO 9046/2025	
O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.	Exercício : 2025 Ficha : 273 Despesa : Comum Nº Processo : 020.000118/2025-61 Pré Empenho : 2308/2025 Tipo : Estimativo Data : 16/12/2025 Valor : 14.277,00 Ano Processo : 2025
Órgão : 06 - SECRETARIA DE ECONOMIA (SEMEC) Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO SubFunção : 122 - Administração Geral Programa : 0007 - APOIO ADMINISTRATIVO Projeto/Atividade : 2.001 - Administração da Unidade Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Subelemento: 33903978000 - LIMPEZA E CONSERVACAO Fonte de Recurso : 1500000000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - AAAA	
Favorecido : 0501249 - SPRING SERVICOS LTDA Bairro : Asa Norte Endereço : Não Informado SHN Quadra 2 Bloco F, SN Telefone Fixo : (61)9628-5827 Dados Bancários : CNPJ/CPF : 50.119.784/0001-40 Cidade : BRASILIA UF : Distrito Federal Celular :	
Histórico : Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza e higienização de cadeiras, poltronas e sofás pertencentes à Secretaria Municipal de Economia – SEMEC, contemplando as unidades da Av. Sete de Setembro e Av. Abunã, conforme detalhamento abaixo.	
Subelemento : 33903978000 - LIMPEZA E CONSERVACAO	
Saldo Anterior :	479.252,39
Despesa Empenhada :	14.277,00
Saldo Disponível :	464.975,39
(Quatorze Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais)	
Dispensa/Inexigibilidade : Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II	
Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :	
L I C I T A Ç Ã O	
Nº Ata :	
Número/Ano Licitação :	
Modalidade : Dispensa Eletrônica	
Número/Ano Processo Adm : 020.000118/2025-66	
Classificação :	

I T E M							
Nº Item	Nome Item	Nome Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
1	Higienização em cadeira diretor giratória com braços (tecido Poliéster azul)	serviço		196,00	28,50	0,00	5.586,00
2	Higienização em cadeira de escritório diretor (encosto em tela nylon preta)	serviço		1,00	50,00	0,00	50,00
3	Higienização em cadeiras fixas com encosto em tela nylon preta	serviço		4,00	32,50	0,00	130,00
4	Higienização em cadeiras giratórias tecido poliéster azul, sem apoio de braço	serviço		35,00	27,50	0,00	962,50
5	Higienização em cadeiras giratórias/fixas revestimento sintético corvín	serviço		27,00	32,50	0,00	877,50
6	Higienização em longarinas de 03 lugares (tecido poliéster azul)	serviço		18,00	62,00	0,00	1.116,00
7	Higienização em sofás 2 lugares (corvín preto)	serviço		2,00	120,00	0,00	240,00
8	Higienização em poltronas (corvín preto)	serviço		4,00	37,50	0,00	150,00
9	Higienização em sofá 3 lugares (corvín preto)	serviço		1,00	150,00	0,00	150,00
10	Higienização em cadeira giratória tecido poliéster cinza com apoio de braço	serviço		1,00	27,50	0,00	27,50
11	Higienização em cadeira diretor giratória tecido poliéster azul	serviço		2,00	35,00	0,00	70,00
12	Higienização em cadeira giratória tecido poliéster verde	serviço		1,00	35,00	0,00	35,00
13	Higienização em cadeiras fixas tecido poliéster	serviço		12,00	27,50	0,00	330,00
14	Higienização em cadeira diretor giratória com rodas, tecido preto	serviço		59,00	32,50	0,00	1.917,50
15	Higienização em cadeira diretor giratória sem braços, tecido preto	serviço		9,00	32,50	0,00	292,50
16	Higienização em cadeiras fixas com braço tela nylon preta	serviço		13,00	27,50	0,00	357,50
17	Higienização em longarinas 03 lugares fixas em plástico preto	serviço		3,00	52,20	0,00	156,60
18	Higienização em cadeiras fixas sem braços, tecido preto	serviço		3,00	30,00	0,00	90,00
19	Higienização em cadeiras fixas sem braços com tela preta	serviço		42,00	22,50	0,00	945,00
20	Higienização em cadeira diretor giratória encosto oval, tecido preto	serviço		2,00	40,00	0,00	80,00
21	Higienização em poltronas (corvín preto)	serviço		9,00	42,50	0,00	382,50
22	Higienização em sofá 3 lugares (corvín preto)	serviço		2,00	55,00	0,00	110,00
23	Higienização em cadeira giratória tecido poliéster cinza com apoio de braço	serviço		2,00	27,50	0,00	55,00
24	Higienização em cadeira diretor giratória tecido poliéster azul	serviço		1,00	27,50	0,00	27,50
25	Higienização em cadeira giratória tecido poliéster verde	serviço		1,00	27,50	0,00	27,50
26	Higienização em cadeiras fixas tecido poliéster	serviço		1,00	35,90	0,00	35,90
27	Higienização em cadeira diretor giratória encosto comprido oval, preta	serviço		2,00	37,50	0,00	75,00
Total Geral							14.277,00
Local/Data/Assinatura							
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 16 de dezembro de 2025							
Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada							



Documento assinado eletronicamente por **Rossicleide Souza Lima, Coordenador(a)**, em 16/12/2025, às 12:56, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 13:31, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0339240** e o código CRC **7BC65F09**.



020.000118/2025-66

0339240v2



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Aracaju, 21 de maio de 2026

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **Spring Serviços LTDA CNPJ:** , inscrita no CNPJ sob nº **50.119.784/0001-40**, estabelecida à SHN QUADRA 2 BLOCO F S/N EDIF EXECUTIVE OFFICE TOWER, prestou/presta serviços ao CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE – CREMESE, inscrito no CNPJ sob nº 73.757.494/0001-27, com sede à Rua Boquim, 589 Aracaju-SE, demonstrando capacidade técnica e operacional na execução dos serviços contratados.

Os serviços executados compreenderam a prestação de serviços especializados de lavagem, higienização e impermeabilização de mobiliários estofados em tecido, bem como limpeza, higienização e hidratação de mobiliários em couro pertencentes ao patrimônio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe – CREMESE.

Durante a execução contratual, a empresa demonstrou desempenho satisfatório quanto aos aspectos técnicos, operacionais e administrativos, executando os serviços com qualidade, eficiência e observância das especificações e exigências estabelecidas, utilizando produtos, equipamentos e procedimentos adequados à natureza dos materiais tratados.

Atestamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo os prazos estabelecidos e atendendo satisfatoriamente às necessidades desta Autarquia, não havendo registro de fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial até a presente data.

Item	MOBILIARIOS EM TECIDO	QTD	Valor unitario	Valor total
1	Cadeiras estofadas em tecido. (lavagem /higienização) todos os tipos	81	R\$10,00	R\$ 810,00
2	Cadeiras de auditório fixa contínua estofado em tecido. (lavagem/higienização + impermeabilização)	111	R\$ 10,00	R\$ 1110,00
3	Sofá 3 lugares, estofado em tecido. (lavagem/higienização)	1	R\$ 109,00	R\$ 109,00
4	Poltrona estofado em tecido. (lavagem/higienização) preta	4	R\$ 74,00	R\$ 296,00
5	Longarina 3 lugares (lavagem/higienização + impermeabilização) verde	6	R\$ 87,00	R\$ 522,00
Total		203		
MOBILIARIO EM COURO		QTD	VL UNITARIO	VALOR TOTAL
6	Sofá 2 lugares em couro (limpeza/hidratação)	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
7	Poltrona em couro (limpeza/hidratação)	4	R\$ 50	R\$ 200,00
Total		8		
Valor total da proposta			R\$ 3.435,00	

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica para os fins que se fizerem necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Menezes Souza, Gestor(a)**, em 21/05/2026, às 11:35, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jilvan Pinto Monteiro, Presidente**, em 21/05/2026, às 11:37, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4265266** e o código CRC **00749016**.



Rua Boquim, 589 - Bairro Centro |
CEP 49010-280 | Aracaju/SE -
<https://cremese.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.25.000000403-1 | data de inclusão: 21/05/2026



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, órgão específico e singular da Advocacia-Geral da União, conforme Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília/DF, Cep 70.610-460, inscrita no CNPJ nº **26.994.558/0066-79**, **ATESTA**, para fins de participações em licitações e concorrências, que a empresa **SPRING SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **50.119.784/0001-40**, com sede no endereço ST SHN QUADRA 2 BLOCO F. EDIF EXECUTIVE OFFICE TOWER SALA 625, Brasília-DF, **concluiu com êxito** o serviço técnico especializado abaixo especificado, prestado por meio da Dispensa Eletrônica nº 68/2025:

Especificação	Unid. de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviços de higienização de carpetes, instalados nos ambientes da Escola Superior da Advocacia-Geral da União - Brasília DF	m²	1.370	R\$ 4,90	R\$ 6.713,00

Atestamos, ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Brasília, 28 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

ANDREA MARIA NOGUEIRA CAJUEIRO ZANON

Administradora

Diretora-Geral Substituta

Escola Superior da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00590000873202586 e da chave de acesso 92cbfb74



Documento assinado eletronicamente por ANDREA MARIA NOGUEIRA CAJUEIRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3079289471 e chave de acesso 92cbfb74 no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ANDREA MARIA NOGUEIRA CAJUEIRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 29-01-2026 11:44. Número de Série: 65635031372271175007508848075. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



MARINHA DO BRASIL

**SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL
PARA OS RECURSOS DO MAR**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a Empresa 50.119.784 ROSEANNE DOS SANTOS FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.119.784/0001-40, estabelecida na Quadra 25, conjunto I, casa 11, CEP: 71572-509, Paranoá, Brasília/DF, prestou serviço de Limpeza e higienização a seco de carpete, na cor clara, com produtos à base de peróxido de hidrogênio e higienizadores, conforme estabelecido na Dispensa de Licitação nº 90009/2024.

Atesto, ainda, que a empresa cumpriu a contento todas as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone com relação à quantidade, à qualidade e à eficiência no cumprimento de prazos e entrega.

Brasília, DF, na data da assinatura.

MARCELO LANCELLOTTI
Capitão de Mar e Guerra
Secretário-Adjunto

ASSINADO DIGITALMENTE



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 5 - ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf
Hash: 7daaa25a01be43cffdbdc5ca12ca25d692b54938c6246e2bc606ca1b45075beb
Data da validação: 13/06/2024 14:06:19 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: MARCELO LANCELOTTI
CPF: ***.235.477-**
Nº de série de certificado emitente:
0x3e8a30729f9d2198be41d8e6aef5fbb42b5899fo
Data da assinatura: 13/06/2024 13:53:21 BRT

Assinatura aprovada.



Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco



ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de](#)

[Certificado Digital](#)

ACESSO À INFORMAÇÃO

[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

CENTRAIS DE CONTEÚDO

[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor](#)

CANAIS DE ATENDIMENTO

[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao](#)

REDES SOCIAIS/CANAIS

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

CERTFORUM

ECONOMY ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ROSEANNE DOS SANTOS FERREIRA/LIMPEZA SPRING, inscrita no CNPJ sob o nº 50.119.784/0001-40, com sede na quadra 25, conjunto i, casa 11, Paranoá DF, CEP: 71.572-509, prestou serviços de limpeza e higienização profissional de estofados (22 cadeiras de escritório) para a empresa **ECONOMY ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**, inscrita sob CNPJ 10.869.180/0001-04, conforme emissão de nota fiscal chave de acesso nº 530010822501197840 00140000000000002824046368315333.

Outrossim, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dos padrões de qualidade e desempenho, e não constando reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data, a contratada cumpriu com a sua obrigação.


HELIO JOSE SOARES JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Brasília - DF, 13 de abril de 2024

Chave de Acesso da NFS-e
5300108225011978400014000000000002824046368315333Número da NFS-e
28Competência da NFS-e
15/05/2023Data e Hora da emissão da NFS-e
13/04/2024 11:34:59Número da DPS
28Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
13/04/2024 11:34:59A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

50.119.784/0001-40

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

50.119.784 ROSEANNE DOS SANTOS FERREIRA

E-mail

-

Endereço

QUADRA 25 CONJUNTO I, 11, PARANOÁ

Município

Brasília - DF

CEP

71572-509

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

10.869.180/0001-04

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

ECONOMY ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA

E-mail

-

Endereço

SCS QUADRA 8, BLOCO B, N, 60, SALA 261, ASA SUL

Município

Brasília - DF

CEP

70333-900

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
14.05.01 - Restauração,
recondicionamento,
acondicionamento, pintura...Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Brasília - DFPaís da Prestação
-

Descrição do Serviço

SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO À SECO DE 22 (VINTE E DUAS) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Brasília - DFRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 330,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 330,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 330,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Atesto para os devidos fins de direito que a empresa 50.119.784 ROSEANNE DOS SANTOS FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.119.784/0001-40, sediada na quadra 25, conjunto I, 11, Paranoá, Brasília-DF, CEP: 71572-509, prestou ao Hospital das Forças Armadas, inscrito sob o CNPJ nº 03.568.867/0001-36, situado em Brasília/DF, o serviço, conforme a nota de empenho abaixo:

Nota de empenho	Material/Serviço	quantidade
2024NE000797	LAVAGEM À SECO, HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOFÁ 2 (DOIS) LUGARES EM TECIDO COR MARROM.	02 unidades
2024NE000797	LAVAGEM À SECO, HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE POLTRONA SEM BRAÇOS EM TECIDO CAMURÇA COR VERDE.	02 unidades
2024NE000797	LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE SOFÁ 3 (TRÊS) LUGARES EM COURO COR PRETA.	02 unidades

2. Informo, ainda, que a referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone técnica e comercialmente sua conduta até a presente data.

MAURÍLIO RODRIGUES KELLY - Cap QAO R/1 (EB)
Chefe da Seção do Almojarifado do HFA

ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO – Cel Inf (EB)
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Brasília, 07 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Rodrigues Kelly, Chefe**, em 07/05/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Magalhães Nascimento, Ordenador de Despesas**, em 07/05/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7099478** e o código CRC **A05CCBCE**.



MARINHA DO BRASIL

**SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL
PARA OS RECURSOS DO MAR**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a Empresa SPRING SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.119.784/0001-40, estabelecida na QSHN Quadra 2, Bloco F, Edifício Executive Office Tower, Sala 625, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.702-060, prestou serviço continuado dentro de 12 meses referente a Limpeza e higienização a seco de carpete, na cor clara, com produtos à base de peróxido de hidrogênio e higienizadores, conforme estabelecido na Dispensa de Licitação nº 90009/2024.

Atesto, ainda, que a empresa cumpriu a contento todas as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone com relação à quantidade, à qualidade e à eficiência no cumprimento de prazos e entrega.

Brasília, DF, na data da assinatura.



Documento assinado digitalmente
ALEXANDER SANTOS DA SILVA
Data: 23/12/2024 16:29:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDER SANTOS DA SILVA
Capitão-Tenente (AA)
Assistente

ASSINADO DIGITALMENTE

CPF: ***.235.477-**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
SECRETARIA REGIONAL - PRR/3ª REGIÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa Spring Serviços Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 50.119.784/0001-40, estabelecida na ST SHN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Executive Office Tower, Sala 625, Asa Norte, CEP 70702-906, em Brasília/DF, prestou satisfatoriamente serviços de limpeza e higienização de carpete a seco, instalado em plataforma elevada em madeira, incluindo mão de obra, materiais, produtos e equipamentos necessários à execução, na área total de 5.519,29 metros quadrados, no valor total de R\$ 17.227,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e sete reais), para a Procuradoria Regional da República da 3ª Região, situada na Av. Brigadeiro Luís Antônio, n.º 2.020, Bela Vista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, de acordo com as condições constantes no Contrato nº 08/2025, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 19/2025, e em observância ao art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (expediente administrativo nº 1.03.000.000546/2025-60).

São Paulo, 9 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

ALEXANDRE SAADI

SECRETÁRIO REGIONAL SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal Superior do Trabalho, inscrito no CNPJ: 00.509.968/0001-48, declara a quem possa interessar que a empresa **SPRING SERVIÇOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ nº 50.119.784/0001-40, com sede na ST SHN, quadra 2, bloco F, Edifício Executive Office Tower, sala 625, Brasília, DF, CEP 70.702-906, presta serviços a este Tribunal conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo TST.6011036/2024-00

Contrato: PE-120/2024

Vigência: 19/01/2027

Objeto: Prestação de serviços de lavanderia e passadoria de roupas, conforme especificado na tabela abaixo, nos termos e condições constantes no contrato e no edital.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade estimada para o período de 2 anos
1	Serviço de lavagem, limpeza, secagem e passagem de togas, bexas e pelerines.	Quilo	1.000
2	Serviço de lavagem, limpeza, secagem e passagem de toalhas de mesa, toalhas de bandeja, protetores, guardanapos e demais roupas de mesa.	Quilo	7.000

Valor total do contrato: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

A referida empresa vem cumprindo com as obrigações assumidas de maneira satisfatória, inexistindo em nossos registros quaisquer anotações que desabonem sua conduta profissional, até a presente data, conforme as informações advindas da fiscalização do contrato.

Nos termos do Art. 6º do ATO GDGSET.TST nº 539, este atestado tem validade de 120 dias.

Brasília, datado conforme registro da assinatura digital abaixo.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **DIRLEY SERGIO DE MELO, SECRETÁRIO**, em 13/02/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0999581** e o código CRC **D0D98FBD**.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Extensão
Salão de Atos

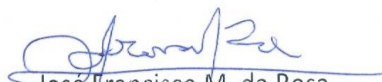
O Salão de Atos (SATOS), equipamento cultural da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS), com sede na Av. Paulo Gama 110, Farroupilha, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 92.969.856/0001-98, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa SPRING SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.119.784/0001-40, executou os serviços de higienização de carpetes nesta unidade com as condições estabelecidas na ordem de fornecimento, conforme especificação a seguir:

Descrição/Especificação	Nota de Empenho	Quantidade	Valor Total
Limpeza / Recuperação de Carpetes e Tapetes. (Higienização dos carpetes do Salão de Atos, incluindo: limpeza profunda, remoção de manchas e resíduos, desinfecção)	2024NE03570	1.800 m ²	R\$ 14.127,00

Informamos que, até a presente data, não há quaisquer circunstâncias que desqualifiquem esta empresa, seja comercial ou tecnicamente, com relação a presente contratação.

Porto Alegre, 01 de Abril de 2025

Atenciosamente,


José Francisco M. da Rosa
Diretor do Salão de Atos.
PROEXT/UFRGS

PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA

Ata de Registro de Preços 153/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
153/2026	160082-PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA	ALESSON PAULINO COSTA	29/04/2026 15:19 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64482.009757/2025-37

1. DO OBJETO

Ata de Registro de Preços

O Comando do Exército, por meio da Prefeitura Militar de Brasília (PMB), com sede no Complexo Militar do Planalto, Quartel General do CMP/11ª RM, Avenida do Exército S/Nº, Setor Militar Urbano, na cidade de Brasília, DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.577.927/0001-63, neste ato representado pelo Coronel EREVELTON MARCOS KOSCIURESCK, nomeado pela Portaria nº 248, de 12 de Março de 2025, publicada no DOU de 13 de Março de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90020/2025, publicada no DOU de 03/03/2026, processo administrativo nº 64482.009757/2025-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *Contratação de serviços técnicos especializados de baixa complexidade, continuados e sem dedicação exclusiva de mão-de-obra com o fornecimento do material*, especificado no itens do Termo de Referência, anexo I do *edital de licitação* nº 90020/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SPRING SERVICOS LTDA

Item	CNPJ: 50.119.784/0001-40							
do	Endereço: SHN QUADRA 2 BLOCO F EXECUTIVE OFFICE TOWER							
TR	Contatos: (61) 99628-5827 springservicosltda@gmail.com							
	Representante: Roseanne dos Santos Ferreira							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo validade
10	Lavagem de cadeiras estofadas e poltronas de um lugar. EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO TR.	Não se aplica	Não se aplica	un	100	1	R\$ 10,00	12 MESES
11	Lavagem de sofá de 2 lugares. EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO TR.	Não se aplica	Não se aplica	un	100	1	R\$ 49,00	12 MESES
12	Lavagem de sofá de 3 lugares. EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO TR.	Não se aplica	Não se aplica	un	100	1	R\$ 49,00	12 MESES
13	Lavagem de cortinas com forro e bandô, confeccionada em tecido cetim, voil, jacard fornecimento em m ² .	Não se aplica	Não se aplica	un	7500	1	R\$ 6,49	12 MESES

	EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO TR.							
14	Lavagem a seco de colchão de solteiro. EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO TR.	Não se aplica	Não se aplica	un	20	1	R\$ 49,00	12 MESES
15	Lavagem a seco de colchão de casal. EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO TR.	Não se aplica	Não se aplica	un	20	1	R\$ 49,00	12 MESES
16	Lavagem a seco de colchão de casal tamanho king. EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO TR.	Não se aplica	Não se aplica	un	15	1	R\$ 49,00	12 MESES

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Prefeitura Militar de Brasília - PMB, UASG: 160082.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

QUANTIDADES TOTAIS DAS UGG E UGP's

(CONFORME LEGENDA ABAIXO)										
Grupo	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	A	B	C	D	E	F	G	TOTAL
3	10	un	200	-	80	30	-	100	-	410
	11	un	200	-	70	30	-	3	-	303
	12	un	200	-	70	30	-	3	-	303
	13	un	15000	-	9000	50	-	100	-	24.150
	14	un	40	-	20	50	-	16	-	126
	15	un	40	-	20	-	-	-	-	60
	16	un	30	-	15	-	-	-	-	45

QUANTIDADES MÁXIMAS POR REQUISIÇÕES DAS UGG E UGP's									
(CONFORME LEGENDA ABAIXO)									
Grupo	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	A	B	C	D	E	F	G
3	10	un	100	-	40	15	-	50	-
	11	un	100	-	35	15	-	2	-
	12	un	100	-	35	15	-	2	-
	13	un	7500	-	4500	25	-	50	-
	14	un	20	-	10	25	-	8	-
	15	un	20	-	10	-	-	-	-
	16	un	15	-	8	-	-	-	-

QUANTIDADES MÍNIMAS POR REQUISIÇÕES DAS UGG E UGP's									
(CONFORME LEGENDA ABAIXO)									
Grupo	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	A	B	C	D	E	F	G
3	10	un	1	-	1	1	-	1	-
	11	un	1	-	1	1	-	1	-
	12	un	1	-	1	1	-	1	-
	13	un	1	-	1	1	-	1	-
	14	un	1	-	1	1	-	1	-
	15	un	1	-	1	-	-	-	-
	16	un	1	-	1	-	-	-	-

LETRA	UNIDADES GESTORA E PARTICIPANTES	UGG /UGP	ENDEREÇO E CONTATO
A	160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF	UGG	Setor Militar Urbano, QRSN 1618, Brasília 1618, Brasília-DF (Depósito da PMB), CEP: 70630-000 Telefone: (61) 3415-5645
B	160148 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMP	UGP	Avenida do Exército, SMU, Brasília - DF, CEP 70630-000. Telefone: (61) 2035-2537
C	160052 - 1 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA-MEX/DF	UGP	Setor Militar Complementar (SMC) - Estrada do Parque de Abastecimento e Contorno S/N, Bairro SAAN, Brasília, DF, CEP 70631-901. telefone (61) 3465-1122
D	160060 - BATALHAO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO DE BRASÍLIA	UGP	Avenida Duque de Caxias, SMU, s/n, Brasília - DF, 70630-100. Telefone: (61) 3415-7100
E	160058 - 32 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF	UGP	Av Duque de Caxias S/N, SMU - Plano Piloto, DF, 70630-000, Telefone: (61) 3415-7300
F	160528 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CCOMGEX	UGP	Avenida do Exército, SMU, Brasília - DF, CEP 70630-000. Telefone: (61) 2035-2537
G	160090 - SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF	UGP	QGEx - Bloco "A" - 2º Andar, SMU, Brasília-DF, CEP: 70630-901. Telefone: (61) 3415-6705

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **edital**.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. ANEXO - CADASTRO RESERVA

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI

Ordenador de Despesas da PMB



Assinou eletronicamente em 29/04/2026 às 15:19:35.



Documento assinado digitalmente
ROSEANNE DOS SANTOS FERREIRA
Data: 04/05/2026 21:28:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSEANNE DOS SANTOS FERREIRA

Representante Legal da Empresa